

Projeto Lei nº 363 de 28/02/72.

A Câmara Municipal de Piracema decreta, e
o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal de Piracema, autorizado a pagar as contas do exercício findo de 1971, que não foram mencionadas nos restos a pagar referente o ano de 1971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 28 de Setembro de 1972.

Leuz Rodrigues Costa
Prefeito Municipal
